



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 29 de Julho de 2016

Edição Nº24297

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO Nº 1081-S, DE 28.07.2016

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLOS ROBERTO DA COSTA**, para exercer o cargo, em comissão, de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04, no Gabinete do Secretário - GS, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 253822

DECRETO Nº 1082-S, DE 28.07.2016.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GEDSON CORREA LOURENÇO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04 da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Protocolo 253823

DECRETO Nº 1083-S, DE 28.07.2016.

Designar BRUNO PESSANHA NEGRIS para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Fazenda, no período de 29 de julho a 05 de agosto de 2016, em razão do afastamento da Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

Protocolo 253825

DECRETO Nº 1084-S, DE 28.07.2016.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, **ANTÔNIO JULIO CASTIGLIONI NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, Ref. AR-01, da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, a partir do dia 31 de agosto de 2016, designando-o para exercer os procedimentos de transição das funções e atribuições da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE e da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI, para efetivação da fusão das respectivas agências, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 30/06/2016.

Protocolo 253826

DECRETO Nº 1085-S, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos III, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de atender demanda da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação e da Vice Governadoria no que tange ao quantitativo de vagas de estágio, sem aumento de despesas, visto que as vagas somente estão sendo redistribuídas,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o quantitativo de vagas de oferta de Estágio - Bolsa de Complementação Educacional, estabelecido no Decreto nº 1.195-S, publicado em 09 de novembro de 2009 e republicado em 13 de novembro de 2009, bem como alterada a distribuição do quantitativo de vagas, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias de julho de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	VAGAS ATUAIS	VAGAS PARA REMANEJAMENTO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
SECTI	23	-	30
Vice-Governadoria	5		7
PMES	351	9	342
TOTAL	379	9	379

Protocolo 253828

DECRETO Nº 1086-S, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.312.738,88 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Lei Nº. 10.492, de 15 de janeiro de 2016, e o que constam dos Processos Nºs 74024647, 74760467 e 74761188;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.312.738,88 (Dois milhões, trezentos e doze mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 de julho de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 482º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Economia e

Planejamento

CRISTIANE MENDONÇA

Secretária de Estado da Fazenda - respondendo

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
45.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
76.101.0004.2097	ATUAÇÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
	Locação de meios de obra	3.3.90	0101		2.200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0333		44.738,88
45.901	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL				
76.101.0004.2903	INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA				
	Materiais de Consumo	3.3.90	0159		30.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0159		38.000,00
	TOTAL				2.312.738,88
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
45.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
76.122.0000.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0101		1.200.000,00
76.120.0000.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90	0303		44.738,00
76.101.0004.1736	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.00	0101		1.000.000,00
45.901	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL				
76.120.0000.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.00	0159		10.000,00
76.101.0004.3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.00	0159		20.000,00
		4.4.00	0159		38.000,00
	TOTAL				2.312.738,88

Protocolo 253829